



PREFEITURA DE ITAQUI - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Administrativo

Processo nº 3722

19 MAR 2024

Falt

21

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: **Aquisição uma (01) Rede de Proteção Esportiva**

1.OBJETO:

Quantidade	Descrição
01 Unidade	Rede de Proteção Esportiva Fio 2 Malha 15 cm Nylon Branco. Medindo 20,00 m X 25,00 m (500,m ²). Espessura do fio:2 mm. Tamanho da malha 15x15 cm (quadrada). Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, c om tratamento contra as ações do tempo (U.V.), (acompanha cordinha para amarração na instalação).

02.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É **Dispensável** a Licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317/22) (Vigência 31.12.23)

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. DA ENTREGA

4.1. A entrega do Material solicitado pela secretaria deverá ocorrer no **prazo máximo de 20 dias**, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras, para o responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após

a emissão do empenho, assinatura do contrato e a referida Ordem de Compras fornecida à contratada.

19/03/2024

4.2. A entrega será realizada conforme solicitação na ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaquí, situado No Beco Lacroix, s/nº, (fundos da Secretaria da Saúde) Bairro Centro, Itaquí/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 8 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

4.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

4.4. A empresa fornecedora é responsável pela qualidade dos materiais a serem fornecidos, bem como pela segurança, transporte, carga e descarga dos mesmos no local solicitado.

4.5. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.6. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7. A Secretaria terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega para processar a conferência dos produtos, verificando a qualidade e a quantidade do material, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou, em sendo o caso, notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.

4.8. Na hipótese da não aceitação do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor, para ser substituído no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita ou do termo de recusa que lhe for entregue.

4.9. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, o Termo de Recebimento Definitivo, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante no almoxarifado central, conforme o termo de referência.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, todo ou parte do objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.11. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os bens permanentes deverão possuir garantia de acordo com suas especificações, sendo que, durante o período da garantia, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

5.2. O prazo garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

6. DOTAÇÕES

3722
19/04/2024 13

6.1. Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06 – Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

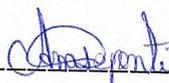
Programa: 12 – Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2269 – Manutenção e Conservação E.F.

Elemento: 3.3.9.0.3.0.00.00.00 – Material de Consumo

Reduzido: **5233**

Itaqui, 19 de abril de 2024.



Ana Lúcia Molina Deponti

Setor Administrativo

S.M.E.